ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.456/97

"AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO COM ENCARGO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Município autorizado a receber em doação, com encargo as seguintes áreas de terras urbanas:

a) *Uma área de terra de forma irregular medindo de superfície 1.215,25m2, confrontando ao Norte em 2,50m com Rua Lateral BR116, ao Sul em 19,00m com uma rua sem denominação, ao Leste em 138,00m com a Rua Lateral BR116, ao oeste em 139,00m com área de Dewitt Participações Societárias Ltda.*

b) *Uma área de terra de forma retangular medindo de superfície 147,00m2, confrontando ao Norte em 9,18m com terreno de Normélio Wendling, ao Sul mede 9,18m com terreno de Wendling & Cia.Ltda., ao Leste 16,00m com a Rua Lateral BR116, ao Oeste em 16,00m com área remanescente, de propriedade de Maria Nelsi Klein.*